



CAU/RS		Folha
Data	Matricula	344
		Rubrica
		HT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 004/2018**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PARCERIA**

Nome do evento, ação ou projeto	Encontro Nacional da Bioconstrução, Permacultura e Bioarquitetura
Nome da Proponente	Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul - SAERGS
Anexo nº	XI
Protocolo SICCAU Processo MATRIZ	Processo Administrativo nº 139/2019
Protocolo SICCAU Processo ANEXO	Termo de Fomento nº 10/2019
Termo de Fomento nº	Nº 10/2019
	Vigência: de 18/04/2019 a 31/12/2019
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Gestor da Parceria	Tiago Ribeiro da Silva
Matrícula no CAU/RS	186
Portaria de Nomeação	PORTARIA PRESENCIAL CAU/RS Nº 122/2019

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica sobre a execução da parceria, com base na Lei nº 13.019/ 2014 e no Decreto nº 37.843/ 2016, nos seguintes aspectos:

I. GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de relatório de monitoramento e avaliação, somada à análise do Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.



CAU/RS		Folha 345
Data	Matricula	Rubrica LS

II. CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do gestor da Parceria e no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, apresentado pela OSC, e demais documentos acostados nos autos, concluo que a Parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

III. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- Benefício ou Impacto:

Difusão de conhecimento e debate sobre a busca de mitigação dos impactos causados ao meio ambiente pelas intervenções na construção, sobre a viabilidade financeira de projetos e desenvolvimento social.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou o benefício e/ou impacto social, cultural e ambiental esperado.

IV. SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, contudo a OSC apresentou, em seu Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, as informações acerca da receptividade dos participantes, sendo possível, a partir dessas informações, aferir que o evento trouxe resultados exitosos.

V. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias, tendo em vista que contribuem para a valorização da Arquitetura e Urbanismo, trazendo relevantes temáticas para o debate público.

VI. TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016, conforme verificou-se nos documentos apresentados no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas.



CAU/RS		Feira
Data	Matricule	346
		Rubrica
		LR

VII. Outras avaliações

As contrapartidas para o CAU/RS ocorreram com a divulgação do logotipo desta Autarquia nos materiais produzidos e apresentados durante o evento.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Encaminho o processo administrativo ao Presidente do CAU/RS para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.


Tiago Ribeiro da Silva
Gestor da Parceria